



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“PRÊMIO MUELLER DE OURO”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.047809/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO MUELLER SHOPPING CENTER DE CURITIBA
Endereço: CANDIDO DE ABREU Número: 127 Complemento: SUBSOLO
Bairro: CENTRO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80530-900
CNPJ/MF nº: 76.801.398/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

24/02/2026 a 17/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

24/02/2026 a 12/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: O presente concurso é aberto à participação exclusiva de pessoas físicas, com CPF válido, residentes e domiciliadas no Brasil, que seguirem o perfil do Shopping Mueller no Instagram com seu perfil pessoal (sendo proibidos os de caráter empresarial/comercial), até o final do período de execução desta campanha e que cumprirem com os requisitos de participação previstos neste regulamento.

6.2 O concurso é de participação gratuita, ou seja, não está vinculado ao pagamento ou aquisição de qualquer valor ou produto no Shopping Mueller, mas tão somente ao cumprimento das regras dispostas neste regulamento.

6.3 Estão proibidos de participar deste concurso pessoas jurídicas, pessoas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 6.1 deste regulamento, bem como os funcionários, diretores e colaboradores da empresa promotora e/ou membros da Equipe da Organização do Concurso. Também não serão aceitos perfis do Instagram com caráter empresarial/comercial.

6.4 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: para participar, no período das 10h00 do dia 24/02/2026 às 23h59 do dia 12/03/2026, o interessado deverá obrigatória e cumulativamente:

i) seguir o perfil do Shopping Mueller de Curitiba - @muellercwb

ii) acessar o hotsite da promoção e efetuar a sua inscrição informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados: i) nome do perfil do Instagram (Ex: @nome); ii) nome e sobrenome; iii) CPF; iv) e-mail; v) telefone celular com DDD.

6.5 Ato contínuo, e para concorrer aos prêmios, o interessado deverá dar os seus palpites para o resultado da premiação anual da Academia de Artes e Ciências Cinematográficas de Los Angeles-CA em 2026, indicando em cada categoria abaixo, o seu favorito à premiação, dentre os indicados, conforme a seguir:

Melhor Filme

Melhor Direção

Melhor Atriz

Melhor Ator

Melhor Filme Internacional

Melhor Atriz Coadjuvante

Melhor Ator Coadjuvante

Melhor Fotografia

Melhor Figurino

Melhor Maquiagem e Penteados

Melhor Animação

Melhor Trilha Sonora

Melhor Seleção de Elenco

Melhores Efeitos Visuais

6.6 Uma vez dado o palpite e finalizado o seu envio, o participante não poderá alterá-lo.

6.7 Será aceito apenas o envio de 01 (um) palpite por categoria, por participante, bem como um único cadastro de participante por CPF.

6.8 Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita e adere integralmente aos termos do presente regulamento, bem como declara possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no banco de dados do Shopping Mueller para as seguintes finalidades: (i) efetuar o cadastro do participante na promoção; (ii) prestar contas desta promoção à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Economia - SPA/ME; (iii) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS, e WhatsApp; (iv) analisar as participações havidas nesta promoção e seus resultados; e (v) para fins de marketing, envio de conteúdo de interesse, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida

sobre o Shopping Mueller. Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais através de envio de e-mail para privacidade@shoppingmueller.com.br.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/03/2026 08:00 a 17/03/2026 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/02/2026 10:00 a 12/03/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Cândido De Abreu NÚMERO: 127 BAIRRO: Centro Cívico

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80530-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Departamento de Marketing do Shopping Mueller

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale-compras no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas do Shopping Mueller no prazo de 180 dias contados da apuração.	1.000,00	5.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	5.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 No período da apuração a empresa promotora irá verificar os resultados oficiais da premiação anual da Academia de Artes e Ciências Cinematográficas de Los Angeles-CA em 2026 e confrontar com todos os palpites inscritos pelos participantes gerando suas respectivas pontuações – ou seja, atribuindo 1 ponto para cada categoria - e irá classificá-los em ordem decrescente do 1º ao 5º lugar, premiando com uma unidade do prêmio respectivo descrito no item 8, os participantes que tiverem acertado a maior pontuação geral, totalizando 05 (cinco) ganhadores nesta promoção. Se o participante não estiver seguindo o perfil do Shopping Mueller de Curitiba no Instagram na data da apuração, será desclassificado.

10.2 Em caso de empate na pontuação a empresa promotora irá utilizar os seguintes critérios de desempate, na mesma ordem abaixo estabelecida caso o empate permaneça.

- Quem acertou o resultado das categorias conforme a seguinte ordem:

Melhor Filme
Melhor Direção
Melhor Atriz
Melhor Ator
Melhor Filme Internacional
Melhor Atriz Coadjuvante
Melhor Ator Coadjuvante
Melhor Fotografia
Melhor Figurino
Melhor Maquiagem e Penteado
Melhor Animação
Melhor Trilha Sonora
Melhor Seleção de Elenco
Melhores Efeitos Visuais

- Quem fez a inscrição primeiro no concurso

Exemplo 1: Os participantes A e B fizeram 11 pontos cada. O participante A acertou o resultado da categoria Melhor Filme, mas o participante B não. Assim, o participante A é o vencedor.

Exemplo 2: Os participantes A e B fizeram 12 pontos cada, ou seja, acertaram todos os resultados. O participante A fez a sua inscrição em 26/02 e o participante B em 28/02. O participante A é o vencedor no desempate.

10.3 A decisão da Comissão Julgadora da empresa promotora para todos os aspectos do presente concurso, em especial para efeitos de desempate e/ou desclassificação de algum participante é soberana, inquestionável e irrecorrível.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 É terminantemente proibido e serão desclassificados do presente concurso, sem necessidade de notificação prévia, as inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos, falsos, impróprios ou cujas inscrições ou palpites tenham sido apresentados fora do período de participação ou que não atendam a quaisquer disposições deste regulamento e/ou aos objetivos desta promoção, ao critério da empresa promotora, inclusive envios de mais de um palpite pelo mesmo participante (neste caso, a segunda inscrição será desclassificada).

11.2 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.3 Tendo em vista as características do ambiente da internet, a empresa promotora não se responsabilizará pela inscrição de participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas, em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 A divulgação dos ganhadores será feita nas redes sociais do Shopping Mueller, no dia 17/03/2026, a partir das 17h00. Os ganhadores serão notificados por telefone ou e-mail de acordo com os dados fornecidos quando do cadastro no concurso. A empresa promotora não se responsabiliza por e-mails incorretos, inválidos, que tenham ido para caixa de spam e/ou lixo eletrônico. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua *inbox* e caixa de entrada e de mantê-los aptos a receber mensagens.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Cada prêmio será entregue ao ganhador no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, na sede da empresa promotora e após o procedimento de validação abaixo previsto ter sido finalizado. Em hipótese alguma o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou substituído por outro.

13.2 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: A empresa promotora solicitará por e-mail aos participantes selecionados inicialmente nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado nos itens anteriores, que enviem por correio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do efetivo contato e solicitação, o que segue: a) cópia simples de um documento oficial de identificação com foto.

13.3 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados de forma integral e legível.

13.4 Na eventualidade da empresa promotora exigir o documento aqui previstos e o participante contemplado se recusar a enviá-lo e/ou enviá-lo de forma errônea ou incompleta, ou mesmo que não se consiga sua validação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou mais, a critério da Promotora, ele poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído ao participante imediatamente subsequente conforme ranking da promoção.

13.5 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro, será desclassificado, ocasião na qual será identificado o participante que tiver a maior pontuação subsequente, participante este que também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

13.6 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, os participantes selecionados serão declarados vencedores desta promoção, fazendo jus aos prêmios respectivos.

13.7 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

13.8 Os prêmios ofertados são para uso exclusivo nas lojas estabelecidas no Shopping Mueller de Curitiba. O ganhador deverá fazer um agendamento prévio junto ao departamento de marketing da empresa promotora para realizar a fruição de seu prêmio. Em hipótese alguma o prêmio poderá ser utilizado em local diverso do Shopping Mueller.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 As inscrições geradas neste Concurso serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SPA/ME, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais enviados pelos participantes, com segurança.

14.2 Com a participação nesta promoção e ao critério da empresa promotora, cada contemplado cede, de forma gratuita, pelo prazo de um ano contado da data da apuração do concurso, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção e também autorizam o uso de seus dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora e parceiros da promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

14.3 Havendo necessidade de alteração do e-mail cadastrado pelo participante ou em caso de dúvidas a respeito desta promoção, o interessado deverá contatar a empresa promotora por meio do e-mail promocao@shoppingmueller.com.br. Caso a dúvida não seja sanada ou, em caso de persistência, serão submetidas à SPA/ME.

14.6 A presente promoção será divulgada nas redes sociais do Shopping Mueller e na internet sendo que todos os materiais de divulgação conterão o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, a fim de atender ao disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME n. 7638 /2022.

14.7 SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: O tratamento de dados realizado nesta promoção se dará em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), zelando pela confidencialidade e integridade dos dados tratados pelo Shopping Mueller.

14.8 O Shopping Mueller compartilhará as informações somente com colaboradores e prestadores essenciais à execução da promoção e as utilizará somente para envio de conteúdo de interesse, podendo tal ação ser impedida a qualquer tempo por meio de solicitação pelo canal: privacidade@shoppingmueller.com.br.

14.9 As informações pessoais serão utilizadas somente para o cumprimento das finalidades estipuladas neste regulamento, portanto, alcançada a finalidade, os dados cadastrais, como o CPF, serão devidamente eliminados.

14.10 As demais informações pessoais dos participantes serão utilizadas somente para envio de conteúdo de interesse, podendo tal ação ser impedida a qualquer tempo por meio de solicitação pelo canal: privacidade@shoppingmueller.com.br.

14.11 Para mais informações sobre o tratamento de dados realizado pelo Shopping Mueller, leia nosso Aviso de Privacidade.

14.12 O regulamento completo desta promoção será divulgado no site do concurso sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 06/02/2026 às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ERH.KIU.YVI